



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3000008463.000037/2026-74

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de divisória com porta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Valor Total (A) x (B)

1	395474/9	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo desmontagem e montagem de painel e porta em eucatex ou similar, com fornecimento de divisória eucatex ou similar tipo painel cego e porta em eucatex ou similar completa	Unidade	3	R\$ 7.366,67	R\$ 22.100,01
2	294553 - 3	Instalação com fornecimento de sistema de exaustão para circulação de ar (Exaustor de ambientes itc 127, 220 V ou similar, mais gradio de retorno).	Unidade	3	R\$ 626,67	R\$ 1.880,01
VALOR TOTAL				R\$ 23.980,02		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de fornecimento com instalação de divisória com porta, nas salas do 2º e 3º andar, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria. Atualmente, o ambiente não dispõe de separação física adequada, o que compromete a organização do espaço, a privacidade das atividades desempenhadas e o controle de acesso ao local.

A implantação da divisória visa promover melhores condições de trabalho, garantindo maior funcionalidade, segurança e adequação do ambiente às atividades institucionais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e o interesse público. Assim, a contratação encontra-se devidamente justificada, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1.2. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, que determina que envolva valores inferiores a R\$ 23.980,02, no caso de serviços em geral e compras;

2.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos, fundamentado pela necessidade premente de reestabelecer a funcionalidade da porta principal de vidro de acesso à SEPLAG, definindo-se, assim, o quantitativo unitário necessário, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Item	Código E-FISCO Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade
------	----------------------	-----------	-------	------------

1	395474/9	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo desmontagem e montagem de painel e porta em eucatex ou similar, com fornecimento de divisória eucatex ou similar tipo painel cego e porta em eucatex ou similar completa	Unidade	3
2	294553 - 3	Instalação com fornecimento de sistema de exaustão para circulação de ar (Exaustor de ambientes itc 127, 220 V ou similar, mais gradio de retorno).	Unidade	3

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras;

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art.75, II da Lei Federal nº14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, (item 4.4. deste Termo de Referência);

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, (lote único), tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação como fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória na área da SEPLAG, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

Especificações do objeto:

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações:

Fornecimento e instalação de porta integrada à divisória, tipo Eucatex, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 2,30 m, na cor existente ou em tonalidade similar, de modo a manter a padronização do ambiente;

Fornecimento e instalação de porta completa em divisória tipo Eucatex, medindo aproximadamente 0,80 m x 2,10 m, incluindo ferragens (dobradiças, fechadura e maçaneta), na cor existente ou aproximada;

Fornecimento e instalação de exaustor axial tipo in-line turbo silencioso, com diâmetro de 200 mm e potência de 130W, devidamente instalado e em pleno funcionamento.

Execução dos serviços:

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, bem como pela execução dos serviços de instalação, incluindo montagem, fixação, acabamentos e eventuais adequações necessárias no local.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, segurança e boas práticas de execução.

A contratada deverá garantir a perfeita instalação e funcionamento de todos os itens, responsabilizando-se por quaisquer ajustes ou correções que se façam necessários.

Ao final dos serviços, o ambiente deverá ser entregue limpo, organizado e em plenas condições de uso, sem prejuízo às atividades da unidade administrativa.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 9.114,87**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos interessados não poderão ultrapassar o unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0754

Unidade orçamentária: 0119

Elemento de Despesa: 4.4.90

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024, que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Fe nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o menor preço global

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a **matriz**.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dias) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que

o motivo apresentado seja aceito pela Administração

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da execução do objeto, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do contrato;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos com fretes, transporte e outros custos necessários para a efetiva prestação do objeto;
- f) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- g) Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração objeto desta contratação;
- h) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEPLAG, relacionados com as características e execução do objeto a ser contratado;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar os serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- k) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TR, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- b) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionados à execução do objeto;
- d) Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à contratada as normas e

procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

e) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

f) Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à contratada o fato por escrito;

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação, de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: seplag.uadtg@gmail.com e telefone (81) 31823875, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora nº 1377, bairro de Santo Amaro – Recife/PE.

7.6.5. A Gestão da contratação ficará a cargo da Superintendente de Gestão de Pessoas/Seplag;

7.6.6. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Gestora Governamental de Planejamento, Orçamento e Gestão

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos produtos ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco/CADFOR esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

8.3. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART.155 DA LEI Nº 14.133/202 PROPONENTE E O CONTRATADO QUE:

- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fases lances.
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I. Advertência pela falta do subitem 9.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição das penalidade mais grave;
 - II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos sub itens 9.1.1. a 9.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos sub itens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos sub itens 9.1.8 a 9.1.12, como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- 9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientação dos órgãos de controle;

9.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.2.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do causado à Administração Pública;

9.2.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.2.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

9.2.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de outubro de 2015.

Recife, 16 de abril de 2026

Romulo Rangel Braz

Engenheiro Fiscal

Matrícula:25299262/06 CREA:1805687000

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO C - DECLARAÇÃO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO D - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional / Seplag

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto

da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE ÚNICO						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Valor Total (A) x (B)
	XXXXXXXXXX		Unidade	XXXX	xxx	xxx
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____ , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ , sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, __ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

OS Nº:	____ / 20 ____
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ (PROCESSO: _____)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere

CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rangel Braz**, em 27/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91977778** e o código CRC **AFDEC63F**.

Referência: Processo nº 3000008463.000037/2026-74

SEI nº 91977778